

Rellação das Praças da Legião de Tropas Ligeiras existentes nesta Cid.<sup>o</sup> q. se achão empregadas na Real Serrallharia do Quartel da mesma Legião, e q' dão baixa na conformidade do determinado na

Portaria supra.

O Armeiro.

Joaquim Joze de Jesus	—	Bento Joze de Almeida	—
		Mauricio Rodrigues da Assumpção.	
Salvador Fernandes	—	João Manoel Ribeiro	
Raphael de Oliveira	—	Bento Joze Romão	
Joze Ribeiro	—	Joze Dias Vieira	
João Francisco Leite	—	Fabiano da Silva	
Apolinario Gonsalves	—	Leandro da Candelaria.	
		Joze Pedrozo de Almeida	
		(Coronheiro)	

P.<sup>a</sup> O mesmo

Tendo Eu mandado vir destacados para esta Cidade os Alferes Antonio Pinheiro de Oliveira, Carlos Corr.<sup>a</sup> Taveira, e o Sold.<sup>o</sup> Joze Domingues todos do Regimento de Cassadores da Praça de Santos: Ordeno ao Cap.<sup>m</sup> Felisberto Joaquim de Oliveira Cezar Cond.<sup>o</sup> da Tropa da Legião que aqui se acha, os se enclua no . . . . . dam.<sup>ma</sup> p.<sup>a</sup> vencerem, seos soldos, assim como estava praticando com os demais Off.<sup>es</sup> do d.<sup>o</sup> Regimento aqui Destacados; e om.<sup>mas</sup> continuara praticar com o T.<sup>e</sup> Coronel daquelle Regim.<sup>to</sup> Francisco Comptou DEl Boux na Conformid.<sup>o</sup> do Avizo Regio de 24 de Dezembro de 1813 q. vai por Copia assignada pelo Secretario do Governo o q. Cumpra G.<sup>o</sup> Gen.<sup>al</sup> de S. Paulo 29 de Março de 1815 Com a Rubrica do Snr. Conde de Palma.

P.<sup>a</sup> Thezoureiro do Subsidio Voluntario do Com.<sup>o</sup> de Santos.

O Thezoureiro do Subsidio Voluntario applicado p.<sup>a</sup> afactura do Com.<sup>o</sup> de Santos, pague ao Cap.<sup>m</sup> João Franco a quantia em q. importar a despeza feita pelo m.<sup>mo</sup> na Construção da Ponte do Rio Tamandaty, e do aterrado que lhe fica adjacente; avista da folha q. elle apresentar sendo Rubricada pelo Coronel Engenheiro João da Costa Ferr.<sup>a</sup>, e das mais q. se formalizarem ate final Conclusão da Obra, visto ser esta despeza absolutam.<sup>te</sup> necessaria, e aquelle Com.<sup>o</sup> hum dos mais principaes, e de maior frequencia p.<sup>a</sup> a V.<sup>a</sup> de S.<sup>to</sup> Segundo me expuzerão os Arrematantes do Contracto do

Cubatão: Assim o Cumpra o d.<sup>o</sup> Thezoureiro fazendo os necessarios assentos nos Livros Campet.<sup>o</sup> S. Paulo de Março de 1815. = Com a Rubrica do S.<sup>o</sup> Conde de Palma.

**Portr.<sup>o</sup> ao Brigadr.<sup>o</sup> graduado Cond.<sup>o</sup> do Regimt.<sup>o</sup>  
de Cassadores.**

Tendo me mostrado a experiencia ser indispensavel para aboa economia, nova organização, e augmento do importante Estabelecimento da Real Serralharia, que todos os Operarios empregados no mesmo Estabelecimento, sejam desligados do Serviço, e obrigaçoens Militares, e depois de ter feito as mais serias reflexoens sobre este objecto. Ordeno ao S.<sup>o</sup> Coronel nomeado Brigadeiro graduado Candido X.<sup>o</sup> de Almeida e Souza, Comandante do Regimento de Cassadores da Praça de Santos, de baixa ao Cabo de Esquadra do mesmo Regimento João Jozé da Cruz, que está empregado no refferido Estabelecimento, ficando porem odito Cabo de Esquadra desde logo matriculado na Serralharia Real, e empregado nella, segundo o Plano que tenho mandado por empratica para aquelle Estabelecimentos. O que Cumpra. Quartel General de São Paulo 29 de Março de 1815 = Com a Rubrica de S. Ex.<sup>o</sup>

**Portaria ao Capitão Francisco Alvares da  
Cunha de Carvalho.**

Sendo necessario a bem do Comercio, e commodidade dos Povos a construcção da Ponte do Rio Pirahy, que passa pela Estrada q. vai desta Cidade para o Rio de Janeiro, incumbi esta obra ao Tenente Coronel do Real Corpo de Engenheiros Daniel Pedro Müller, e porque se deve já principiar com os cortes de madeiras precisas, informado eu doprestimo, ezello no Real Serviço do Capitão Francisco Alvares da Cunha de Carvalho: Hey por bem determinar, que este Capitão se incumba da aquisição das Madeiras, segundo as dimenssoens q. lhe der dito Ten.<sup>o</sup> Coronel Müller, fazendo as cortar em qualquer parte que as achar sem q. se lhe possa por impedimento algum: O q. cumpra. S. Paulo, 5 de Abril de 1815.

Com a Rubrica de S. Ex.<sup>o</sup>

**Portr.<sup>o</sup> ao Cap.<sup>o</sup> Pedro Antonio Fagundes Cond.<sup>o</sup>  
Militar da Villa de Bragança.**

O Official encarregado do Comando Militar da Villa de Bragança, logo que pelas Justças da mesma Villa lhe for requerido o auxilio Militar para a prizão de certos malfeitores, q. nesta occasião manda prender o Ouvidor da Comarca,